

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 04.07.2017

-----**ATA Nº 16**-----

-----Aos quatro dias do mês de junho, de dois mil e dezassete, pelas 11H00, reuniu, extraordinariamente, na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Ref.^a AD8/2017 “Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Servidores” – Proposta de Adjudicação.-----

-----Ponto 2 – Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD15/2017 – “Manutenção dos Espaços Exteriores do Edifício-sede da OesteCIM” – Proposta de Abertura.-----

-----**Ponto 1 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Ref.^a AD8/2017 “Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Servidores” – Proposta de Adjudicação.**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 180/2017, datada de 03.07.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 14/06/2017, titulada na Informação Interna n.º 142/2017, datada de 06/06/2017, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição da prestação de serviços de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 04.07.2017

manutenção de equipamentos servidores;-----

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----

Foram convidadas a apresentar proposta, as entidades que seguidamente se enunciam:--

a) DECUNIFY – Soluções Comunicações S.A.;-----

b) GONKSYS, S.A.-----

Durante o prazo para apresentação da proposta não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento, nem foi apresentada lista de erros e omissões.-----

Apresentaram propostas as entidades que se indicam:-----

a) DECUNIFY – Soluções Comunicações S.A., proposta apresentada no dia 22.06.2017, às 15h10;-----

b) GONKSYS, S.A., proposta apresentada no dia 22.06.2017, às 12h08.-----

O Júri do procedimento, após abertura das propostas, procedeu à análise das mesmas, tendo elaborado, de acordo com o disposto no artigo 122º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), o Relatório Preliminar, onde consta a ordenação das propostas.-----

Seguidamente o Júri procedeu à audiência prévia, em cumprimento do disposto no artigo 123º do CCP, a fim de os concorrentes se pronunciarem sobre o Relatório Preliminar, se assim o entendessem.-----

Decorrido o prazo para exercer o direito de audiência prévia, verificou-se que nenhum concorrente apresentou pronúncia escrita.-----

Em anexo à presente informação constam:-----

a) as propostas apresentadas;-----

b) o Relatório Preliminar;-----

c) o Relatório Final;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 04.07.2017

d) a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 124º, do CCP, o Júri envia o Relatório Final, juntamente, com os demais documentos que compõem o processo de ajuste direto, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Relatório Preliminar, datado de 23 de junho de 2017, elaborado nos termos do artigo 122º do CCP;-----

b) A aprovação do Relatório Final, datado de 3 de julho corrente, elaborado de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 124º do CCP;-----

c) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 124º do CCP, a adjudicação da “Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Servidores”, ao concorrente GONKSYS, S.A., pelo valor de 7.700,00€ (sete mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 1.771,00€ (mil setecentos e setenta e um euros), o que perfaz um encargo total de 9.471,00€ (nove mil quatrocentos e setenta e um euros);-----

d) A aprovação da Minuta do Contrato;-----

e) Que, de acordo com artigo 70º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação aos concorrentes;-----

f) Que, se notifique o concorrente GONKSYS, S.A., para apresentar os documentos de habilitação.”-----

-----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a referida adjudicação, de acordo com a informação técnica dos serviços-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 04.07.2017

-----Ponto 2 – Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD15/2017 – “Manutenção dos Espaços Exteriores do Edifício-sede da OesteCIM” – Proposta de Abertura.-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 180/2017, datada de 03.07.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, o contrato celebrado entre esta Comunidade Intermunicipal e a Floratorres – Espaços Verdes, Lda. Termina no próximo dia 15 de Julho, é imprescindível que se proceda a nova contratação para a prestação de serviços de manutenção dos espaços exteriores do edifício-sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, por forma a garantir a manutenção e a não degradação dos referidos espaços, pelo que, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de procedimento, bem como autorização para a realização da respetiva despesa:-----

1 – Escolha do procedimento-----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º CCP conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 1.650,00€ (mil seiscientos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – Preço base-----

Propõe-se nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47º do CCP, que o preço base do procedimento, como parâmetro base do preço contratual, seja fixado em 1.650,00€ (mil seiscientos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

3 – Duração do contrato-----

O contrato produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2017 e vigora pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 04.07.2017

cessação do contrato.-----

4 – Entidades a convidar-----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112º e 114º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou mais entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade: Floratorres – Espaços Verdes, Lda;-----

CPV	Entidade	Valor Adjudicado (s/IVA)			Total
		2015	2016	2017	
77310000-6	Prestador de Serviços				
Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes	Floratorres – Espaços Verdes, Lda	00,00€	00,00€	00,00€	00,00€

5 – Peças do procedimento-----

-Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e os seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.-----

6 – Critério de Adjudicação-----

-Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----

7 – Nomeação do Júri-----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 04.07.2017

apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias:-----

- Prestação de esclarecimentos.-----

8 – Contrato-----

Nos termos do disposto no artigo 94º do CCP, será reduzido contrato a escrito.”-----

-----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a abertura do referido procedimento, de acordo com a informação técnica dos serviços.-----

-----Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 11H30, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.--